



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 279/08

DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

*Autoriza Convênio entre o
Município de Alcinópolis e a
FUNPAR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Alcinópolis autorizado a firmar Convênio de Cooperação Educacional com a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a finalidade de viabilizar a implantação e realização de cursos de extensão para capacitação técnico-profissional à distância, por meio de transmissão pela Escola Técnica, em Canal de TV via Satélite, visando às demandas regionais de desenvolvimento e sustentabilidade social, nos termos da minuta do convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único – A direção e coordenação dos cursos objeto do convênio descrito no *caput* deste artigo, ficarão a cargo da FUNPAR, ficando sob a responsabilidade do Município apenas a disponibilização de estrutura física, de documentos necessários, divulgação dos cursos e outras mais previstas no convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da edição desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do vigente exercício e nos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2008.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal